



BAHIA

Bancos públicos e a exploração dos vigilantes: denúncia grave envolve Banco do Brasil, Caixa Econômica e INTERFORT



Os dois principais bancos públicos do Brasil, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal estão sendo denunciados por manterem relações contratuais com a empresa de segurança INTERFORT, conhecida por práticas que desrespeitam e ferem a dignidade dos vigilantes. A denúncia expõe comportamentos que contradizem as políticas de valorização do trabalho, defendidas pelo Governo Lula.

O Sindvigilantes/BA, representante da categoria, destaca que a empresa INTERFORT, chamada de “BYD do Nordeste” devido ao seu histórico de desrespeito aos trabalhadores, vem adotando práticas como atrasos salariais, desvalorização da mão de obra e negligência nos direitos trabalhistas.

A denúncia direciona críticas aos bancos públicos, que deveriam ser exemplo de respeito e responsabilidade social, mas que, segundo o sindicato, estariam compactuando com essas práticas. Algumas situações estão sendo alegadas pelos trabalhadores e trazidas ao conhecimento da sociedade pelo Sindvigilantes/BA, dentre elas, estão os relatos de maus tratos, humilhações e violações de direitos dos trabalhadores nos postos de trabalho.

Outro aspecto apontado pelo Sindicato é a responsabilidade dos bancos públicos – Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal – que peçam por omissão ao manterem contratos com a INTERFORT e ignorarem as denúncias frequentes.

FONTE: TVS1- Mathias Jaimes

Mais uma lei em defesa dos trabalhadores terceirizados



Os Muitos trabalhadores terceirizados no Distrito Federal têm sido vítimas de um processo profundamente injusto. É por isso que apresentei o Projeto de Lei 984/2024 que exige justificativa formal para a devolução de trabalhadores aos postos de trabalho.

Atualmente, os trabalhadores são devolvidos sem qualquer explicação, muitas vezes apenas porque alguém quis tirá-los do local onde estão desempenhando bem suas funções. Essa devolução arbitrária frequentemente leva à demissão, já que as

empresas terceirizadas nem sempre têm outro posto para alocá-los.

Esse problema é recorrente, principalmente em escolas do DF. O mais revoltante é que, em muitos casos, trabalhadores dedicados são substituídos por pessoas indicadas por quem devolveu, criando um ciclo de injustiça e favorecimento.

O projeto que apresentei traz justiça e transparência. Com ele, quem devolve um trabalhador terá que justificar formalmente a decisão, permitindo que o trabalhador tenha a chance de se defender.

Respeito e dignidade para proteger quem sustenta nossas escolas, hospitais e órgãos públicos com seu trabalho diário.

Espero que o governador sancione essa medida.

Sempre vigilante com os direitos da classe trabalhadora!

Chico Vigilante
Deputado Distrital

Recado para Vigilantes da saúde do DF: empregos garantidos e direitos preservados

A Reta final de uma corrida de sacrifícios e obstáculos, mas com muitas vitórias conquistadas, para os vigilantes que atuam na saúde do Distrito Federal por meio das empresas Ipanema, Aval e Visan.

Os empregos estão garantidos. Com a nova licitação concluída, todos estão sendo contratados graças à lei de minha autoria, que assegura a permanência de vocês.

Estamos na luta para garantir o pagamento de salários atrasados, 13º, férias e tudo o que é devido. O Sindicato dos Vigilantes já pediu o bloqueio dos recursos das empresas na Secretaria de Saúde e está tomando medidas

para que os valores sejam repassados diretamente aos trabalhadores.

O sindicato tem um dos melhores departamentos jurídicos para proteger os direitos dos trabalhadores terceirizados. Confie no trabalho que está sendo feito e evite cair em promessas de advogados oportunistas. Estamos aqui para garantir que seus direitos sejam cumpridos.

Essa luta é por vocês e só temos um lado: o lado dos trabalhadores.

Chico Vigilante
Deputado Distrital

SindForte-RN, realizou assembleia em frente à Brasiforte para reivindicar pagamento de atrasados.



Na manhã desta quarta-feira, 4, o SindForte-RN promoveu uma grande mobilização. Uma parte da diretoria, liderada pelo presidente Antônio Fernandes, reuniu-se em frente à sede da empresa Brasiforte para realizar uma assembleia em defesa dos trabalhadores. Os trabalhadores vêm sofrendo abusos e assédio moral e financeiro, já que a empresa, de maneira deliberada, mantém atrasados benefícios legais como o 13º salário, férias, plano de saúde, FGTS e vale-transporte.

O SindForte-RN e os trabalhadores entendem que essa postura da Brasiforte é uma estratégia desleal para pressionar a categoria, especialmente com a aproximação da data-base. Essa atitude busca enfraquecer e desmobilizar os trabalhadores ao atingir direitos fundamentais já conquistados.

“A classe patronal utiliza todos os artifícios sujos e, principalmente, ilegais para tentar

desestabilizar o trabalhador e o SindForte-RN. Tentam causar divisão e tumulto entre os vigilantes, pois sabem que estamos unidos e reconhecem nossa força. Desta forma, hoje saímos vitoriosos, no meio à assembleia às demandas estavam sendo sanadas, porém ainda ficou o plano de saúde pendente, uma atitude desleal com os trabalhadores que já sofrem o desconto e a empresa não repassa para o plano, deixando os trabalhadores desassistidos, portanto, reafirmamos que não cederemos e não abriremos mão dos nossos direitos, caso as demandas não forem definitivamente atualizadas, haverá novas mobilizações”, declarou o presidente Antônio Fernandes.

Fonte: Sindforte-RN

Carnatal: MPRN recomenda proibição do porte de armas por agentes de segurança pública fora de serviço

Agentes fora de serviço devem cumprir Estatuto do Desarmamento



O Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN) recomendou a proibição do porte de arma de fogo por agentes de segurança pública que estejam fora de serviço no Carnatal, evento que ocorrerá de sexta-feira (6) a domingo (8) no estádio Arena das Dunas, em Natal, com expectativa de público de aproximadamente 20 mil pessoas por dia. A medida visa a evitar tragédia de grande proporção que poderia resultar de disparo de arma de fogo em meio à multidão, considerando que o sistema público de saúde não tem capacidade para atender simultaneamente um grande número de pessoas que podem se ferir num tumulto dessa magnitude.

O documento é direcionado para as Secretarias de Segurança Pública e de Administração Penitenciária, para os comandos-gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e para a Delegacia Geral da Polícia Civil. A empresa organizadora do evento também recebeu orientações.

O órgão ministerial reforçou que os responsáveis pelos órgãos de controle interno das forças de segurança pública devem designar servidores da mais elevada patente para a fiscalização da aplicação do art. 34 Estatuto do Desarmamento, que veda o ingresso de pessoas armadas em eventos com público superior a 1.000 pessoas. Além disso, devem apurar

eventuais infrações penais e disciplinares.

Esses agentes também devem examinar as ordens de serviço dos policiais que eventualmente tenham sido designados para atividades de inteligência e devam trabalhar sem uniforme, situação em que, por estarem de serviço, o porte de arma deve ser assegurado.

A empresa organizadora do evento, Clap Entretenimento, por sua vez, deve adotar as medidas necessárias para o cumprimento da vedação do art. 34 Estatuto do Desarmamento. Inclusive, deve acionar, se necessário, os representantes das forças de segurança pública em caso de insistência de ingresso de agente público fora de serviço e armado.

No caso da identificação de irregularidades, a segurança do evento deve colher cópias da carteira funcional, do certificado de registro da arma e filmar o equipamento para eventual prova em casos de processos de responsabilização criminal, disciplinar e civil.

O que diz a Lei 10.826/2003:

“Art. 34. Os promotores de eventos em locais fechados, com aglomeração superior a 1000 (um mil) pessoas, adotarão, sob pena de responsabilidade, as providências necessárias para evitar o ingresso de pessoas armadas, ressalvados os eventos garantidos pelo inciso VI do art. 5º da Constituição Federal.”

Não é Não

Vale lembrar que o Ministério Público Potiguar também realizou outra ação em prol da segurança coletiva e firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a empresa Clap Entretenimento, para a aplicação do protocolo “Não é Não” na festa. O objetivo do acordo é garantir a segurança das mulheres durante o evento, com medidas para prevenir e combater a violência de gênero, especialmente a importunação sexual e o assédio.

FONTE: MPRN

SÃO PAULO

Aprovado o projeto da Lei Anticalote que protege terceirizados do estado de SP

De autoria do deputado estadual Luiz Claudio Marcolino, proposta melhora contratação de empresas pelas secretarias, autarquias e fundações estaduais que retêm valor mensal para garantir verbas trabalhistas



DIVULGAÇÃO ALESP

Com a aprovação da Lei Anticalote, de autoria do deputado estadual Luiz Claudio Marcolino (PT/SP), vai acabar o golpe aplicado nas

trabalhadoras e nos trabalhadores terceirizados pelo Poder Público, por empresas que não cumprem o contrato celebrado com secretarias, autarquias, fundações e outros órgãos públicos estaduais após vencerem as licitações para execução de serviços contínuos. Algumas dessas empresas abandonam o serviço, fecham e não pagam as verbas trabalhistas e rescisórias dos seus colaboradores. O projeto de lei 624/2023 que institui o fim dessa prática, segue agora

para sanção do governador Tarcísio de Freitas.

Cabe ao governador garantir que esse calote que tanto prejudica os terceirizados nos serviços públicos e o próprio erário do Governo do Estado, seja erradicado de todo o estado de São Paulo, garantindo que más empresas não concorram mais às licitações para contratação de empresas terceirizadas e promova maior proteção do dinheiro público.

“A aprovação desse projeto é uma grande conquista para os trabalhadores e trabalhadoras que exercem de forma responsável a sua função como terceirizados nos serviços públicos estaduais. São vigilantes, pessoal de asseio e limpeza, manutenção, merendeiras e outras funções e categorias terceirizadas, inclusive que também atuam nas áreas da saúde e da educação, que passam a contar com a garantia dos direitos trabalhistas em caso do fechamento das empresas ou calote no pagamento das verbas trabalhistas e rescisórias”, afirmou o deputado Marcolino.

A Lei Anticalote, o PL 624/2023, foi construída em parceria com o Sindicato dos Vigilantes de Barueri e ao longo da tramitação na Alesp, no qual foi aprovado nas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e na de Administração Pública e Relações do Trabalho, ganhou o apoio das demais categorias de trabalhadores terceirizados, porque garante que o trabalhador receba férias, 13º salário, FGTS e a multa por dispensa sem justa causa e outros direitos.

“Essa é uma reivindicação antiga dessas pessoas, mas também de toda a sociedade.

Quando uma empresa descumpre o contrato de serviço com o Poder Público, ela prejudica um serviço público. Se é uma obra, há o atraso na sua conclusão e, em muitos casos, a deterioração do que foi feito e abandonado. Isso obriga o governo a reparar os danos e contratar outra empresa para terminar o serviço. E isso fica mais caro. Então essa lei também vai proteger os recursos públicos”, disse o deputado Marcolino.

Como a lei garante o pagamento dos trabalhadores

Essa lei já existe em Brasília, Bahia, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte. Essa proposta paulista segue as mesmas diretrizes. Durante a execução do contrato, as empresas serão obrigadas a fazer um depósito mensal referente ao valor das indenizações trabalhistas, conforme recebem a parcela de pagamento das secretarias, autarquias ou fundações do Estado.

Ao final do contrato, com o serviço entregue e todos os pagamentos aos trabalhadores efetuados, inclusive a liberação do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e o pagamento do percentual de demissão por justa causa, a empresa recebe todo o valor depositado.

Caso ela dê o calote o recurso desse fundo ou conta será utilizado pelo poder público para fazer os devidos pagamentos aos trabalhadores e às trabalhadoras.

FONTE: Redação CUT-SP

10 motivos para a classe trabalhadora ir às ruas nos atos do próximo dia 10

Defender a democracia, sem anistia para golpistas e evitar perdas de direitos são as principais razões pelos quais os trabalhadores devem ir às ruas nas capitais do país, no próximo dia 10



No próximo dia 10 (terça-feira), a CUT e os movimentos Frente Brasil Popular e Povo sem Medo, organizam o ato “Sem Anistia para Golpistas”, que será realizado nas capitais do país. **Os locais e os horários em cada capital serão posteriormente divulgados.**

Muito além de pedir a prisão e punição daqueles que planejaram a execução de um golpe de Estado para impedir a posse do presidente Lula, legitimamente eleito pela maioria do povo brasileiro, o ato é em defesa dos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, pois somente a democracia garante avanços para uma vida digna a todos e todas.

O presidente da CUT, Sérgio Nobre ao

convocar os trabalhadores para o ato lembrou que “ a história mostra que toda vez que tem um golpe de Estado, os primeiros a serem perseguidos, assassinados, exilados são as lideranças dos movimentos sindical e o social; é a classe trabalhadora. Portanto, nós temos todo o interesse do mundo em esclarecer esse processo. Temos muito claro que é na democracia que os trabalhadores e trabalhadoras avançam em direitos, e somente na democracia. Na ditadura é o contrário: perseguição, assassinatos, retirada de direitos, como vimos na Alemanha nazista, no fascismo na Itália, e aqui em 1964, na ditadura militar”.

Um golpe de Estado além de retirar direitos

trabalhistas prejudica a sociedade como um todo e impacta no futuro das próximas gerações. É na supressão de direitos fundamentais que se normaliza a perseguição, a morte e a violência do Estado praticada contra seus próximos cidadãos e cidadãs, principalmente os mais pobres e vulneráveis que se tornam cidadãos de segunda classe, sendo ainda mais explorados por uma elite econômica que visa apenas o seu lucro em detrimento de uma sociedade justa e igualitária.

Para que a classe trabalhadora saiba que somente nas ruas a sua voz poderá ser ouvida, o Portal CUT listou 10 motivos para você comparecer aos atos do dia 10.

Confira os 10 motivos

Defender a democracia: Somente a democracia garante os direitos conquistados e avanços na proteção da população em geral.

Sem anistia: perdoar os golpistas poderá fazer com que eles ainda tentem uma próxima vez. Na redemocratização do país os militares que praticaram atos de exceção e assassinatos durante a ditadura militar nunca foram levados a julgamento. A impunidade leva a novas tentativas, como pode ser comprovada pelos atos do dia 8 de janeiro quando vândalos estimulados e financiados por golpistas, invadiram e depredaram a Praça dos Três Poderes, em Brasília, exigindo intervenção militar.

Preservar direitos trabalhistas: quando há um Estado de exceção os trabalhadores e trabalhadoras são os mais prejudicados com a retirada de direitos e arrochos salariais para que a elite lucre ainda mais às custas do povo. Embora não tenha sido um governo de exceção, assim que o golpe contra a presidenta Dilma Rousseff foi consumado, o seu sucessor, Michel Temer, em 2017, realizou uma nefasta reforma

Trabalhista, que retirou cerca de 100 direitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A reforma nunca gerou os 6 milhões de empregos prometidos. Ao contrário, de 2014 a 2018, o total de trabalhadores e trabalhadoras desempregados passou de 6,7 para 12,8 milhões de pessoas, ou seja, quase dobrou (90,3%), segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O que aumentou foi o desalento, emprego sem carteira assinada ou por conta própria. Hoje, no governo Lula, o país vive com o menor índice de desemprego dos últimos 12 anos: 6,2%

Preservar a vida das pessoas: numa ditadura militar os direitos humanos são sistematicamente desrespeitados e dá maior poder às polícias para reprimir de forma violenta qualquer manifestação contra o regime vigente e por direitos. O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) em diversas ocasiões defendeu o assassinato de pessoas. Em suas próprias palavras disse que "o grande erro da ditadura foi torturar e não matar".

Por justiça e igualdade sociais: uma das primeiras ações de regimes totalitários é o de criminalizar os direitos humanos e impedir que todas as pessoas tenham acesso igualitário a direitos e oportunidades, independentemente de sua origem, cor, gênero ou condição econômica.

Taxar grandes fortunas: uma das principais desigualdades do país é que o trabalhador paga mais imposto que os ricos. Por isso que é preciso taxar as grandes fortunas. A proposta do governo federal é o de isentar quem ganha até R\$ 5 mil reais de pagar imposto. Já quem ganha R\$ 50 mil mensais passaria a pagar mais. O cálculo é que apenas 100 mil pessoas seriam atingidas pela medida. Já o número de beneficiados seria muito maior: 36 milhões de trabalhadores e trabalhadoras.

Fim da escala 6 x 1: hoje milhões de trabalhadores e trabalhadoras trabalham seis dias por semana, folgando apenas um, tirando dessas pessoas o direito ao convívio familiar, ao descaso e ao lazer. Uma pessoa que não tem tempo e é sobrecarregada pelos afazeres do seu dia a dia tem maior tendência a problemas de saúde física e mental. Muitos países já utilizam a escala 5x2 e até a 4x3.

Segundo economistas, as empresas também são beneficiadas, com melhor e maior produção, além de menos faltas no trabalho.

“As experiências internacionais mostram que reduzir a jornada, ao invés de aumentar custos, aumenta a produtividade. As pessoas trabalham mais felizes, mais satisfeitas e o que se faz em 44 horas, se faz em 40 horas. O que se faz em cinco dias, se faz em quatro”, afirmou a economista Marilane Teixeira, do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho (Cesit) da Unicamp.

Defender a vida das mulheres: num regime autoritário as mulheres são as mais vulneráveis ficando submetidas a comportamentos machistas e retrógrados em que o homem se acha no direito de determinar os deveres delas, nunca seus direitos. Uma prova de que regimes conservadores querem utilizar o corpo das mulheres como moeda de troca é a PEC do Estuprador. A Proposta de Emenda à Constituição da bancada da extrema direita no Congresso quer obrigar as mulheres estupradas, inclusive meninas, as que cujos fetos encéfalos não terão chance de sobreviver logo após o primeiro segundo de nascimento e as mulheres que podem morrer levem a gestação até o final. Isso é uma punição às vítimas.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou no dia 27 de novembro a PEC 164/2012, chamada de estuprador. A proposta, que recebeu 35 votos favoráveis e 15 contrários representa um retrocesso grave, colocando em risco direitos

adquiridos e ignorando os impactos sobre a vida das mulheres, especialmente das mais vulneráveis. A maioria das mulheres estupradas, cerca de 60%, são de jovens até 13 anos.

Caso seja aprovada em definitivo, a PEC alterará o artigo 5º da Constituição para estabelecer a inviolabilidade da vida “desde a concepção”, invalidando direitos garantidos por décadas de lutas sociais e avanços legais.

Pela saúde e educação: num governo autoritário os principais ataques são feitos às conquistas sociais, aos direitos à saúde e à educação. Há inúmeras tentativas por parte de parlamentares de direita de reduzir os percentuais do orçamento obrigatório constitucionalmente a essas duas áreas. Atualmente o governo federal é obrigado a investir da arrecadação líquida de impostos 18% na educação e na saúde 15%.

Transição justa: a transição justa é a principal bandeira do movimento sindical na discussão sobre a crise climática e seu enfrentamento. Reconhecendo a necessidade de uma transição do uso de combustíveis fósseis, altamente poluentes, para uma economia de baixo carbono, o sindicalismo defende que a classe trabalhadora não seja prejudicada nesse processo.

Para isso a transição justa propõe que seja desenhado e implementado um conjunto de políticas para garantir que a transição e o caminho para uma produção com baixas emissões de gases de efeito estufa ofereçam, ao mesmo tempo, condições de vida e trabalho dignas, respeito aos direitos humanos e igualdade de oportunidades a trabalhadoras, trabalhadores e comunidades implicadas, especialmente nos povos e nações do sul global.

Fonte: CUT - Editado por: Rosely Rocha

STF vai reiniciar análise sobre aplicação de NRs do MTE a servidores estaduais

Um pedido de destaque do ministro Luiz Edson Fachin interrompeu, nesta terça-feira (3/12), o julgamento em que o Plenário do Supremo Tribunal Federal discute se órgãos dos governos estaduais precisam seguir as normas de saúde, higiene e segurança do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e se a Justiça do Trabalho tem ou não competência para julgar processos sobre a aplicação de tais normas ao ambiente de trabalho dos servidores públicos



NRs do MTE tratam de saúde, higiene e segurança do trabalho

Com isso, a análise do caso será reiniciada em sessão presencial, ainda sem data marcada. Antes do pedido de destaque, o julgamento era virtual, com término previsto para a próxima sexta-feira (6/12). Até então, três ministros haviam se manifestado.

Flávio Dino, relator do caso, concluiu que as normas de saúde, higiene e segurança do trabalho devem ser seguidas por todos os entes federativos, para qualquer vínculo jurídico — celetistas, efetivos, comissionados, terceirizados, etc.

O ministro também defendeu a competência da Justiça do Trabalho para julgar ações civis públicas (ACPs) propostas contra o poder público sobre essas normas. Já casos sobre direitos individuais dos servidores, para ele,

devem ser julgados pela Justiça comum, ainda que sejam decorrentes das condições de trabalho.

Por outro lado, Gilmar Mendes e Alexandre de Moraes entenderam que as normas regulamentadoras (NRs) do MTE só devem ser aplicadas aos servidores públicos se não houver regras específicas no respectivo estatuto jurídico. Em caso de conflito entre as NRs e as regras do estatuto jurídico dos servidores, eles propuseram a aplicação destas últimas.

Por fim, a dupla defendeu a competência da Justiça comum para julgar ações sobre normas de saúde, higiene e segurança do trabalho quando a administração pública estiver envolvida, mesmo quando as regras estabelecidas pelo governo federal sejam aplicáveis.

Contexto

O MTE tem diversas NRs que tratam, por exemplo, de condições sanitárias dos locais de trabalho, instalações e serviços de eletricidade, ergonomia, proteção contra incêndios, gerenciamento de riscos ocupacionais, edifícios, prevenção de riscos ambientais, sinalização e identificação de segurança, etc.

No último ano, o governador do Espírito Santo, Renato Casagrande (PSB), acionou o STF e argumentou que as normas de saúde e

segurança do MTE não se aplicam às relações entre a administração pública estadual e seus servidores, pois são destinadas apenas aos empregados celetistas.

Casagrande também apontou incompetência da Justiça do Trabalho para julgar ações sobre condições de saúde e segurança de ambientes onde servidores públicos estaduais trabalhem. Segundo ele, regras da CLT não podem ser aplicadas a servidores estatutários.

O governador alegou que a Justiça do Trabalho vem causando prejuízos para os cofres públicos estaduais ao aplicar as NRs do MTE aos servidores capixabas. As decisões estipulam o pagamento de indenizações por danos morais coletivos e multas por descumprimento.

Voto do relator

Dino explicou que as normas de saúde e segurança do trabalho buscam proteger a integridade de um “grupo indeterminado de pessoas expostas a condições de trabalho semelhantes”. Segundo ele, não importa se esses trabalhadores são celetistas, terceirizados, autônomos, servidores públicos ou de outro vínculo jurídico: todos estão expostos aos mesmos fatores de risco e, por isso, estão sujeitos ao mesmo “regime protetivo”.

Ou seja, não existe ambiente “próprio e específico” dos servidores públicos. Para o magistrado, se o ambiente é o mesmo, “não faz sentido fragmentar as normas de saúde, higiene e segurança do trabalho”. Isso violaria a isonomia e causaria insegurança jurídica.

O ministro destacou que as NRs do MTE se limitam a padronizar normas técnicas especializadas em prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Elas não tratam de posse, exercício, afastamentos, vantagens,

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

indenizações, ajudas de custo, férias, licenças ou quaisquer outros aspectos da “relação jurídico-estatutária” dos servidores públicos.

Ele ainda lembrou que a jurisprudência do STF é favorável à competência da Justiça do Trabalho para julgar ações sobre o descumprimento de normas de saúde, higiene e segurança de trabalho. Isso está estabelecido na Súmula 736.

A Corte entende que tais processos não interferem nos direitos individuais associados à relação jurídica entre servidores e administração pública. Dino ainda ressaltou que isso evita decisões contraditórias sobre pessoas que trabalham em condições idênticas de saúde, higiene e segurança.

Divergência

Ao abrir divergência, Gilmar explicou que as normas de saúde, higiene e segurança do trabalho fazem parte da “relação jurídico-administrativa” entre o poder público e seus servidores. Por isso, devem ser aplicadas as regras do regime estatutário dos agentes públicos sobre tais temas, pois são mais específicas que as NRs.

De acordo com ele, a aplicação exata de muitas NRs exige “verdadeira readequação das estruturas físicas disponibilizadas pelos entes federados a seus agentes”. Isso gera “múltiplas dificuldades e incongruências”.

A partir desta premissa, o ministro concluiu que a Justiça comum deve julgar processos sobre o tema, mesmo se empregados públicos celetistas estiverem envolvidos — pois o que importa é a “índole administrativa” da questão discutida. Alexandre o acompanhou.

FONTE: José Higídio - revista Consultor Jurídico.

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF